



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia – Campus
Regional de Umuarama

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-AGR-CAU

Transferência Externa - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior; considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir os pedidos de Transferência Externa dos requerentes abaixo relacionados, para o Curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama**, ano letivo 2019, conforme segue:

Nome	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Gláucia Letícia Sete da Cruz	2ª Série	2024
Marcelo de Farias Oliveira	2ª Série	2023

Art. 2º - Indeferir os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Nome	Série de enquadramento
ANDRE SARABIA ZAMARIAN	1º Série
GISELE DELFINO DE SOUZA	1º Série
JOSIANE MICHELLE COPANSKI	1º Série
NATHALIA DE OLIVEIRA TAVORA	1º Série
NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA	1º Série
VICTOR AUGUSTO CARNEIRO	1º Série



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia – Campus
Regional de Umuarama

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia – Campus Regional de Umuarama**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

